

bito dos autos de Processo Disciplinar N.º 134/2011-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Luís Sousa Martins, portador da Cédula Profissional N.º 16116L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da inscrição por incumprimento da pena aplicada no âmbito do Processo Disciplinar N.º 324/2007-L/D.

24 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207279928

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 1070/2013

Por ser saído com inexatidão o despacho n.º 10930/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto de 2013, referente ao curso de mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, retifica-se que onde se lê «Técnicas Avançadas e Qualidade em Controlo de Análises» deve ler-se «Técnicas Avançadas e Qualidade em Análises».

26 de setembro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207280786

Declaração de retificação n.º 1071/2013

Por ser saído com inexatidão o despacho n.º 11005/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 26 de agosto de 2013, referente ao curso de licenciatura em Química, retifica-se que onde se lê «Técnicas Avançadas e Qualidade em Análises» deve ler-se «Técnicas Avançadas e Qualidade em Análise».

26 de setembro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207280875

Declaração de retificação n.º 1072/2013

Por ser saído com inexatidão o despacho n.º 11444/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro de 2013, referente ao curso de mestrado em Engenharia Civil, retifica-se que, no quadro n.º 9, onde se lê «Optativa Alg» deve ler-se «Optativa UAlg».

26 de setembro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207281077

Despacho n.º 12789/2013

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 5 de setembro de 2013, sob proposta da Escola Superior de Educação e Comunicação, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da estrutura curricular da licenciatura em Educação Social, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2007 (deliberação n.º 1452-I/2007), com alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de abril de 2010 (despacho n.º 6644/2010), e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2013 (despacho n.º 8118/2013), e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 766/2007.

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 6 de setembro de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro:

A unidade curricular «Atividade Física na 3.ª Idade» do 2.º ano, 1.º semestre, foi substituída pela unidade curricular «Projetos Desportivos em Educação Social», alterando as horas de contacto para 20T + 20TP + 50T, mantendo o número de ECTS.

26 de setembro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207280915

Despacho n.º 12790/2013

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 5 de setembro de 2013, sob proposta da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008,

de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do Mestrado em Produção e Mediação da Leitura, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto de 2011 (Despacho n.º 9991/2011) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Cr 158/2010.

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 6 de setembro de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro:

Todas as unidades curriculares do 1.º ano alteram a tipologia das horas de contacto de teórico-práticas (TP) para seminário (S), ficando com a seguinte tipologia: 35 (S-30, OT-5).

A presente alteração produz efeitos a partir da edição do mestrado em 2012-2014.

26.09.2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207281003

Despacho n.º 12791/2013

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 5 de setembro de 2013, sob proposta do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do Mestrado Integrado em Medicina, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril de 2009 (Deliberação n.º 1121/2009), com uma alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de agosto de 2009 (Despacho n.º 19711/2009) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Cr 121/2009.

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 6 de setembro de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro:

As unidades curriculares “Ensino Baseado em Problemas” 1, 2, 3 e 4 e “Seminários” 1, 2, 3 e 4 foram substituídas pela unidade curricular “Ciências Básicas e Clínicas” 1, 2, 3 e 4, que apresenta no 3.º ano 760 horas totais de tempo de trabalho e 28 ECTS, no 4.º ano 760 horas totais de tempo de trabalho e 28 ECTS, no 5.º ano 311 horas totais de tempo de trabalho e 11 ECTS e no 6.º ano 190 horas totais de tempo de trabalho e 7 ECTS;

As restantes unidades curriculares, “Laboratórios de Aptidões” 1, 2, 3 e 4, “Módulos Escolha Estudante” 1, 2 e 3, “Clínicas” 1, 2, 3 e 4, “Seguimento Clínico Doentes” 1, 2 e 3, e “Opção”, do 3.º ano, 4.º ano, 5.º ano e 6.º ano, tiveram as horas totais e de contacto alteradas, assim como o n.º de ECTS.

26.09.2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207281028

Despacho n.º 12792/2013

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 26 de agosto de 2013, sob proposta da Escola Superior de Saúde, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da estrutura curricular da licenciatura em Dietética e Nutrição, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2009 (deliberação n.º 1486/2009), com uma alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2013 (despacho n.º 6450/2013) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 284/2008.

A alteração à estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro:

Alteração das horas de contacto das unidades curriculares de «Estágio I», do 4.º ano/1.º semestre e de «Estágio II», do 4.º ano/2.º semestre, de «615 (T 600 + OT 15)» para «615 (E 600 + OT 15)».

26 de setembro de 2013. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207280891

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 12793/2013

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-